



# A “concessão dolorosa” de Husserl na segunda edição de *Prolegômenos*: a ideia de verdade em si

*The “painful concession” of Husserl in the second edition of Prolegomena: the idea of truth itself*

**Carlos Diógenes Cortes Tourinho**

Doutor em Filosofia, professor do Departamento de Filosofia e do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, Rio de Janeiro, RJ - Brasil, e-mail: cdctourinho@yahoo.com.br

---

## **Resumo**

O presente artigo aborda as concessões feitas por Husserl no texto de *Prolegômenos*, na segunda edição de *Investigações Lógicas*. O artigo mostra que a concessão mais difícil estaria exatamente na manutenção da ideia de “verdade em si” (*Wahrheit an sich*). Por um lado, Husserl afirma que a “verdade em si” não poderia depender da constituição da natureza humana, pois tal dependência abalaria o próprio sentido da ideia de “verdade”. Por outro lado, não deixaria de reconhecer a insuficiência da ideia de “verdade em si”, na medida em que tal ideia encobriria o importante problema da relação entre o real e o ideal.

**Palavras-chave:** Prolegômenos. Edmund Husserl. Psicologismo. Formalismo. Verdade em si.

## **Abstract**

*The present article discusses the concessions made by Husserl in the text of Prolegomena, in the second edition of Logical Investigations. The article shows that the concession more difficult would be exactly in the maintenance of the idea of "truth itself" (Wahrheit an sich). On the one hand, Husserl says that the "truth itself" could not depend of the constitution of human nature, because such dependence would affect the very meaning of the idea of "truth". On the other hand, recognizes the inadequacy of the idea of "truth itself", to the extent that such idea hides the important issue of the relationship between the real and the ideal.*

**Keywords:** *Prolegomena. Edmund Husserl. Psychologism. Formalism. Truth itself.*

## **A segunda edição de *Investigações Lógicas* e o caso de *Prolegômenos***

Husserl afirma-nos, em Göttingen, especificamente, em outubro de 1913, no "Prefácio à Segunda Edição" de *Investigações Lógicas* (*Logische Untersuchungen*, 1900/1901), que suas *Investigações* foram, para ele, "uma obra de ruptura e, por isso, não um fim, mas um começo" (HUSSERL, [1900] 1913, p. VIII). Ao fim de sua vida, na década de 30, Husserl (apud FARBER, 1943, p. 100) se referiria à importância obtida pela mesma obra em seu itinerário, ao considerá-la como "antigos pensamentos e escritos ainda inteiramente indispensáveis". No mesmo período, afirmaria que: "Para o mundo, eu sou ainda o autor de *Investigações Lógicas*, e para o público anglo-americano este trabalho é a base necessária para o entendimento de novos problemas e modos de pensamento da fenomenologia" (HUSSERL apud FARBER, 1943, p. 100). E ainda a respeito da importância assumida pela obra em seu projeto filosófico, Husserl concluiria que suas *Investigações* seriam uma espécie de "ponte" para o entendimento de seus escritos do período da maturidade final. Apesar de *Investigações Lógicas* ser um marco indiscutível no itinerário husserliano, o próprio Husserl não deixaria de reconhecer, em meados da década de 30, que haveria coisas a serem

ditas naquele momento que ele próprio seria incapaz de dizê-las mais de três décadas atrás (HUSSERL apud FARBER, 1943, p. 100). A publicação da primeira edição da referida obra e, em especial, do primeiro volume, ocorreria em 1900 (Halle, 21 de maio de 1900), ao passo que o segundo volume — que, na primeira edição, é constituído pelas seis investigações em um único livro — somente viria a público em 1901. O certo é que, com Husserl, os rumos da investigação fenomenológica sofreram uma evolução decisiva do período de 1900 a 1913, portanto, no intervalo entre as duas edições de *Investigações Lógicas*. Pouco a pouco, essa evolução levaria Husserl a anunciar, sobretudo, a partir de suas “Cinco Lições”, de 1907, o surgimento de um novo idealismo transcendental no século XX<sup>1</sup>. A publicação do primeiro volume de *Ideias para uma fenomenologia pura e filosofia fenomenológica* (*Ideen zu einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie — Erstes Buch*) marcaria, em 1913, a consolidação desse novo idealismo transcendental no itinerário husserliano, afastando definitivamente qualquer possibilidade de fazer a fenomenologia passar por uma fenomenologia meramente empírica da consciência. Afinal, pensar a “nova fenomenologia” (*neuen Phänomenologie*) a partir de 1907 e, definitivamente, a partir de 1913 impunha a exigência de considerá-la como “fenomenologia transcendental”. No mesmo período, Husserl nos mostraria que, enquanto estratégia metodológica adotada pela fenomenologia, a *epoché* fenomenológica proporcionaria, em seu exercício generalizado, o deslocamento da atenção para o domínio de uma subjetividade transcendental, dentro da qual e a partir da qual os “fenômenos” — enquanto idealidades puras — se revelariam como “evidências absolutas” para uma consciência transcendental, dotada da capacidade de

---

<sup>1</sup> As “Cinco Lições” foram pronunciadas por Husserl em abril-maio de 1907, diante de seus alunos na Universidade de Göttingen — instituição que ele deixaria em 1916, indo para a Universidade de Freiburg-im-Breisgau. Somente após sua morte, tais lições seriam publicadas sob o título de *A Ideia da Fenomenologia* (*Die Idee der Phänomenologie*). No texto de apresentação e introdução à edição alemã das “Cinco Lições”, Walter Biemel afirma-nos que, no período dos cursos proferidos em abril-maio de 1907, em Göttingen, Husserl ocupou-se detidamente com a leitura de Kant; “desta ocupação veio-lhe a ideia da fenomenologia como filosofia transcendental, como idealismo transcendental...” (Cf. HUSSERL, [1907] 1950, p. VIII). Sobre as possíveis aproximações, bem como a distinção entre o idealismo de Kant e o de Husserl, em especial, relativamente à ideia de “apercepção transcendental” (Cf. TOURINHO, 2011).

ver verdadeiramente estes fenômenos tal como se apresentariam em sua plena evidência<sup>2</sup>. Tratar-se-ia, como o próprio Husserl insistiria em ressaltar, em diferentes momentos de sua obra, de um “puro ver” das coisas (*eines reinen Schauens*). Nos termos do § 35 de *Ideias I*, tratar-se-ia “[...] não exatamente e meramente do olhar físico, mas do ‘olhar do espírito’ [...]” (HUSSERL, 1913, p. 62)<sup>3</sup>. Em suma, a “nova fenomenologia” prescindiria de tecer considerações acerca da posição de existência das coisas para direcionar, através da generalização da *epoché*, a atenção para os “fenômenos”, tal como se revelam (ou como se mostram), em sua pureza irrefutável, no próprio campo fenomenal que, ao se abrir, pelo método fenomenológico, revelaria, em sua imanência, a relação intencional com os objetos na autorreflexão da consciência transcendental<sup>4</sup>. A primeira edição de *Ideias I* consolidaria, então, em 1913, uma nova etapa no itinerário husserliano.

Como o próprio Husserl nos lembra, no “Prefácio à Segunda Edição” de *Investigações Lógicas*, a reedição das *Investigações* no mesmo ano da publicação da primeira edição de *Ideias I* deveria atingir uma forma aperfeiçoada que estivesse “adequada na medida do possível ao ponto de vista das *Ideias*” (HUSSERL, [1900] 1913, p. X).

<sup>2</sup> Como estratégia metodológica para o alcance de evidências apodíticas, condição para a fundamentação da filosofia como ciência rigorosa, Husserl opta pelo exercício da *epoché*, isto é, pelo exercício de “suspensão de juízo” em relação à posição de existência das coisas. Husserl recupera, já nas “Cinco Lições” e, posteriormente, em *Ideias I*, o conceito de *epoché* do ceticismo antigo, porém, para pensá-lo não como um *modus vivendi* (como um princípio ético a ser praticado como “hábito virtuoso”) — conforme propunha o ceticismo pirrônico no período Helênico — mas sim, como um recurso metodológico. Com o exercício da *epoché*, abstemo-nos de tecer considerações acerca da existência ou não existência das coisas. Nos termos de Husserl, promovo a “colocação da atitude natural entre parênteses”, a facticidade do mundo fica “fora de circuito”. Ao suspender o juízo em relação à facticidade do mundo, eu não deixo de vivenciar a “tese do mundo”, também chamada por Husserl de “tese natural” (*natürlichen Thesis*) — segundo a qual o que chamamos de “mundo” encontra-se simplesmente aí, diante de nós, tudo isto que, da maneira a mais imediata e direta, nos é revelado através da experiência sensível. No entanto, apesar de vivenciar a “tese do mundo”, como diz o § 31 de *Ideias I*, não faço mais uso dessa tese, procuro mantê-la fora de circuito: “...a tese é um vivido, mas dele não fazemos ‘nenhum uso’...” (Cf. HUSSERL, E. *Ideen zu einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie*. Erstes Buch: Allgemeine Einführung in die reine Phänomenologie, § 31, p. 54). Tal renúncia implica, de certo modo, uma espécie de “conversão filosófica”, por meio da qual adotamos um novo modo de consideração do mundo.

<sup>3</sup> Cabe lembrar que, nas “Cinco Lições”, de 1907, Husserl já afirmava que: “A fenomenologia procede elucidando visualmente, determinando e distinguindo o sentido... Mas tudo no puro ver”. Cf. HUSSERL, E. *Die Idee der Phänomenologie – Fünf Vorlesungen*, p. 58.

<sup>4</sup> Sobre o tema da relação intencional aos objetos na autorreflexão da consciência transcendental ver TOURINHO, 2012.

Porém, o próprio Husserl reconheceria, ainda no referido prefácio, “a impossibilidade de elevar plenamente a obra antiga ao nível das *Ideias*” (HUSSERL, [1900] 1913, p. IX). Apesar desse reconhecimento, Husserl não economizaria esforços no sentido de fazer com que a segunda edição de suas *Investigações* pudesse, em 1913, o máximo possível, acompanhar as modificações conceituais resultantes da ampliação e aprofundamento do horizonte assumido pela investigação fenomenológica. Movido por tal anseio, Husserl introduziria, como resultado desses esforços, inúmeras modificações — algumas das quais consideradas substanciais — ao longo das seis investigações que, na primeira edição de suas *Investigações*, constituiriam o segundo volume da obra. Dentre essas modificações introduzidas na segunda edição, destaque especial para a “Quinta Investigação” (intitulada “Sobre as vivências intencionais e seus conteúdos”), parte da obra que passou, segundo relato do próprio Husserl, por uma “profunda reelaboração” em 1913. Diante desse quadro de profundas modificações, o leitor do “Prefácio à Segunda Edição” de *Investigações Lógicas* não poderia deixar de se surpreender com a opção de Husserl por manter, apesar das “exigências de mudança”, praticamente inalterado o volume introdutório da referida obra, intitulado *Prolegômenos à Lógica Pura* (*Prolegomena zur reinen Logik*). Segundo relato do próprio Husserl, tratar-se-ia de um texto elaborado em 1899, de lições proferidas em Halle em 1896, mas somente publicado em 1900 como um volume introdutório de *Investigações Lógicas*<sup>5</sup>. Husserl faria, na segunda edição de 1913, apesar de algumas “concessões dolorosas”, segundo seu próprio relato, a opção de não introduzir modificações substanciais no texto de *Prolegômenos*, mantendo-o, portanto, praticamente sem alterações (sobretudo, se compararmos com a grande quantidade de mudanças introduzidas no restante da obra). A pergunta que o leitor do referido texto poderia, então, fazer seria a seguinte: o que teria motivado Husserl a tomar tal decisão em relação ao volume introdutório de *Investigações Lógicas*, considerando

<sup>5</sup> Conforme revela-nos o próprio Husserl, no “Prefácio à Segunda Edição” das *Investigações Lógicas*, datado de outubro de 1913: “os *Prolegômenos à Lógica Pura* são, quanto ao seu conteúdo essencial, uma mera reelaboração de duas séries complementares de lições proferidas em Halle no Verão e Outono de 1896” (Cf. HUSSERL, [1900] 1913, p. XII).

que o restante da obra passou por profundas modificações? E ainda, ao relatar que a opção por manter *Prolegômenos* praticamente inalterado só foi possível sob o custo de algumas “concessões dolorosas”, a que Husserl estaria se referindo exatamente ao fazer menção a tais concessões? É o que o presente artigo pretende examinar mais detalhadamente a partir de agora.

### **Sobre as lições de *Prolegômenos* e sua presença em 1913**

Enquanto volume propedêutico às *Investigações Lógicas*, *Prolegômenos à Lógica Pura* é comumente lembrado como um marco no itinerário husserliano, justamente porque se trata de uma obra ao longo da qual Husserl se concentra, fundamentalmente, em torno da crítica ao psicologismo (mais precisamente, em torno da pretensão de fundamentação da lógica na psicologia, responsável por unir em torno de um mesmo grupo determinados autores do fim do século XIX, para os quais os fundamentos da lógica deveriam ser buscados em estados psicológicos). Trata-se, portanto, de uma crítica que recai sobre “problemas de fundamentos”. Afinal, ao anunciar — para usar os termos de Theodor Lipps (1880) — uma “física do pensar”, a abordagem psicológica alimentaria uma “confusão de domínios” (*Gebietsvermengung*), uma mistura do que é heterogêneo numa pretensa unidade de domínio, confundindo, com isso, o ato psicológico de pensar (*Denken*) com o conteúdo ideal do pensamento (*Gedanken*) e, portanto, o real com o ideal. O livro introdutório de *Investigações Lógicas* — constituído de 11 capítulos, dos quais os 10 primeiros correspondem às considerações críticas que preparam o caminho para a apresentação do esboço da ideia de uma “lógica pura” no último capítulo — se torna ainda mais importante na medida em que marca oficialmente uma mudança que já se desenhava desde 1896 na posição husserliana em relação à pretensão de fundamentação da aritmética na psicologia, que ele próprio defendera, no primeiro volume de sua obra inacabada, intitulada *Filosofia da Aritmética* (*Philosophie der Arithmetik*, 1891), enquanto herdeiro dos ensinamentos de Franz Brentano, de quem Husserl fora

aluno na Universidade de Viena entre 1884 e 1886<sup>6</sup>. Ainda que não possamos considerar Brentano um “psicologista” no mesmo sentido atribuído por Husserl, em *Prolegômenos*, a autores como Theodor Lipps, Stuart Mill, Wilhem Wundt, dentre outros<sup>7</sup>, o filósofo austríaco — nome de destaque no cenário intelectual europeu, responsável pela formação de toda uma geração de intelectuais que marcaram época nas origens da filosofia contemporânea, tais como Alexius Meinong, Kazimiers Twardowski e o próprio Husserl, dentre outros — não deixa de ser, ao se ocupar com a especificidade do fenômeno mental, o principal responsável pela reedição da concepção aristotélico-tomista de “in-existência intencional” (*intentionale Inexistenz*) de um objeto<sup>8</sup>. Trata-se aí de uma “in-existência”, não no sentido de “não existir”, mas no sentido de “existir em”: o objeto intencionado “in-existe” como tal no próprio pensamento. A in-existência intencional de um objeto presente em todo ato mental deve ser, portanto, segundo Brentano ([1874] 1973), entendida em termos de uma “objetividade imanente” (*immanenten Gegenständlichkeit*). Porém, trata-se aqui de uma consciência meramente empírica (ou “psicológica”) — terreno de fundamentação da lógica, da filosofia e da própria aritmética, conforme pensava Husserl ainda

<sup>6</sup> Aqui, cabe notar que a mesma concepção psicologista que passara a ser alvo das críticas de Husserl a partir dos cursos de 1896, em Halle, fora adotada pelo próprio autor em sua *Filosofia da Aritmética* (1891). Ao seguir a corrente de Brentano, Husserl se envolveria em uma polêmica com Frege a propósito dos fundamentos da aritmética. Enquanto este último defende uma concepção segundo a qual os fundamentos da aritmética deveriam ser reduzidos à lógica formal, Husserl apoiar-se-ia na tese segundo a qual tais fundamentos não poderiam prescindir de “intuições psicológicas” (Cf. BELL, 1995, p. 32).

<sup>7</sup> Segundo Júlio Fragata, “o próprio Brentano defendia também certa fundamentação da Lógica e, conseqüentemente da Filosofia, na Psicologia. Conferir, por exemplo, a carta escrita a Husserl de Florença a 9 de Janeiro de 1905, publicada em *Wahrheit und Evidenz*. Brentano, contudo, não entendia a Psicologia, enquanto fundamento da Lógica, como ciência empírica ou experimental, e portanto não pode dizer-se *psicologista* no sentido atacado por Husserl” (Cf. FRAGATA, 1956, p. 33).

<sup>8</sup> Brentano confirma-nos, em 1874, o resgate desta terminologia em uma passagem bem conhecida do § 5 do capítulo 1 do Livro II de sua *Psicologia do Ponto de Vista Empírico* (*Psychologie vom empirischen Standpunkt*), ao ressaltar que: “Todo fenômeno psíquico está caracterizado pelo que os escolásticos da Idade Média chamaram a inexistência intencional (ou mental) de um objeto, e que nós chamaríamos, embora com expressões não inteiramente inequívocas, a referência a um conteúdo, a direção para um objeto (pelo qual não se deve entender aqui uma realidade), ou a objetividade imanente. Todo fenômeno psíquico contém em si algo como seu objeto, embora nem todos do mesmo modo. Na representação há algo representado; no juízo há algo admitido ou rechaçado; no amor, amado; no ódio, odiado; no apetite, apetecido, etc.” (Cf. BRENTANO, [1874] 1973, p. 124-125).

em 1891. No que se refere a essa fundamentação, a prova maior do afastamento da posição husserliana em relação aos ensinamentos de Brentano encontra-se ao fim do “Prefácio à Primeira Edição” de suas *Investigações* (Halle, 21 de maio de 1900), no qual o próprio Husserl — parafraseando, com um certo humor, as palavras de Goethe — afirma-nos que: “Com coisa alguma somos mais rigorosos do que com os erros já cometidos” (HUSSERL, 1900, p. VIII). Se em 1891, Husserl se apoiaria — contra a posição defendida por Frege — na tese segundo a qual os fundamentos da aritmética não poderiam prescindir de “intuições psicológicas”, em *Prolegômenos*, os dez primeiros capítulos que preparam o caminho para a apresentação do esboço da ideia de uma “lógica pura” concentram-se, conforme dissemos, fundamentalmente, em uma crítica ao psicologismo, cujo equívoco maior consistiria na insistência dos psicólogos do último quarto do século XIX em buscar uma fundamentação para as leis da lógica nos processos psíquicos, em tomar as leis do pensamento em termos de leis psicofísicas, propondo uma espécie de “física do pensar” (*Physik des Denkens*)<sup>9</sup>. Entre os psicologistas do fim do século XIX citados por Husserl, tais como Theodor Lipps, Wilhem Wundt e Stuart Mill, prevalece a convicção segundo a qual os fundamentos da lógica encontram-se na própria psicologia, de maneira que a lógica — concebida não como uma disciplina meramente formal e demonstrativa, mas como uma “técnica do pensar” (*l'art de penser*) — consistiria apenas em uma parte ou ramo da ciência psicológica. Nos termos de Lipps ([1983] 2010, p. 1-2), “a lógica é uma disciplina psicológica, tão certo quanto o conhecer só ocorre na psique, e o pensar, que nele se completa, é um acontecer psíquico”. Em tal concepção psicologista, caberia à psicologia fornecer o fundamento teórico para a construção de uma técnica lógica e, de acordo com tal concepção, jamais se poderia afastar da lógica seu conteúdo psicológico, de modo que tal conteúdo já estaria presente nos conceitos constitutivos das leis lógicas, tais como os conceitos de “verdade” e “falsidade”, “afirmação” e “negação”, e assim por diante.

<sup>9</sup> Lipps afirma-nos que a lógica é uma física do pensar ou ela não é nada (“Die Logik ist dann auch nach dieser Auffassung ihrer Aufgabe Physik des Denkens oder sie ist überhaupt nichts”) (Cf. LIPPS, 1880, p. 531).



Mas, se o texto de *Prolegômenos* visa, por um lado, denunciar os equívocos de fundamentos nos quais incorre a pretensão psicológica de fundamentação da lógica na psicologia, o mesmo texto não deixa de expor os argumentos apresentados pelos adversários do psicologismo no fim do século XIX. No terceiro capítulo (intitulado “O Psicologismo, os seus argumentos e a sua posição em relação aos contra-argumentos usuais”), especificamente no § 19, Husserl ([1900] 1913) lembra-nos que os partidários do que poderíamos chamar de um “anti-psicologismo logicista”, adeptos de uma lógica formal e demonstrativa (tais como Herbart, Hamilton e outros) não deixam de fundamentar uma separação rigorosa entre os domínios da lógica e da psicologia (tarefa mais do que necessária para afastar definitivamente a confusão dos domínios do real e do ideal e, por conseguinte, para afastar os problemas de fundamentos que resultam da pretensa união desses domínios). Nesse sentido, contestam toda tentativa de fundamentação da lógica na psicologia, bem como da concepção da lógica como uma “técnica do pensar”, afirmando-nos, como Gottlob Benjamin Jäsche ([1800] 1838) — em sua redação das Lições de Kant sobre a Lógica — que a psicologia considera o pensar como *acontece*, isto é, como *ele é* (enquanto ato psíquico), ao passo que a lógica considera o pensar como *deve ser*. Se a disciplina psicológica — na investigação positiva do processo psicofísico — se ocupa com “leis da natureza”, a lógica ocupa-se, segundo os referidos adversários do psicologismo, com leis normativas do pensar, isto é, do “dever-ser”. Enquanto “ciência de fatos” (e, portanto, enquanto ciência experimental), a psicologia esclarece-nos, por meio da investigação dos processos psicofísicos, *como* o pensar acontece, conduzindo-nos, como em toda ciência positiva, a generalizações empíricas que, como tais, não perdem seu aspecto *contingente*. Na lógica, porém, trata-se não de regras *contingentes* (de caráter “circunstancial” ou “episódico”), mas *necessárias* — não de como pensamos, mas de como *devemos* pensar. Tais adeptos da lógica “formal” lembram-nos ainda que a psicologia investiga as conexões reais entre os processos de consciência (isto é, os seus “antecedentes” e “consequentes” causais), ao passo que à lógica interessa examinar não essas conexões naturais presentes nos processos psicofísicos, mas sim “conexões ideais” entre proposições. Para

esses adversários do psicologismo, a lógica seria uma disciplina teórica, independente da psicologia e, ao mesmo tempo, uma disciplina formal e demonstrativa.

Conforme nos lembra Paul Natorp — importante nome do neokantismo alemão —, ao iniciar a leitura de *Prolegômenos*, o leitor iniciante chega mesmo a pensar que Husserl estaria inclinado a induzi-lo a “tomar partido” dos adversários do psicologismo (NATORP apud SANTOS, 2010, p. 105). Apesar de reconhecer o mérito dos lógicos anti-psicologistas de não incorrer no equívoco de confundir o real com o ideal (o ato de julgar com o conteúdo lógico do juízo), a ponto de dizer, no § 20, que o lado mais importante da verdade pareceria estar do lado antipsicologista, Husserl ([1900] 1913) não deixa de ressaltar, ao fim do capítulo terceiro, ainda no § 20, que, da parte desses mesmos lógicos antipsicologistas, os pensamentos decisivos apresentados contra o psicologismo não teriam sido adequadamente trabalhados, permanecendo os mesmos “obscurecidos por diversas incorreções”. Mas, se Husserl não é, em um primeiro momento, ainda no terceiro capítulo, tão explícito quanto às referidas incorreções, no oitavo capítulo (intitulado “Os preconceitos psicologistas”) apresenta-nos, afinal, o erro crucial de tais adversários do psicologismo.

Tais autores definem a lógica como uma disciplina normativa, o que não seria, para Husserl, uma definição inteiramente adequada, pois não se apercebem que toda disciplina normativa pressupõe uma disciplina teórica, de modo que é somente por *derivação* (e não *originalmente*) que a lógica aparece como disciplina normativa. Os adversários do psicologismo não se aperceberam, explicita-nos Husserl, no início do § 41, que “[...] as leis lógicas, consideradas em si e por si, não são de modo nenhum princípios normativos no sentido de preceitos, isto é, princípios a cujo conteúdo pertence exprimir como se deve julgar” (HUSSERL, [1900] 1913, p. 155). Se as proposições puramente lógicas (tais como as leis da silogística) não são, em si mesmas, “normas”, Husserl nos diz ainda que tais proposições *podem*, por derivação, servir como normas, isto é, podemos aplicá-las à normatização. Nesse sentido, possuem uma “faculdade de formulação normativa” (*Fähigkeit zu normativer Wendung*). Husserl chega mesmo a dizer que,

na medida em que tais proposições puramente teóricas (nas quais se incluem as leis lógicas e proposições puramente matemáticas) possuem um conteúdo significativo distinto, poderiam emprestar, por derivação, uma “vocação natural” (*natürlichen Beruf*) para a regulamentação do pensar. Mas, tal possibilidade de aplicação normativa não nos autorizaria a considerar, em sua origem, tais proposições puramente teóricas como uma “norma”.

Eis as lições fundamentais de *Prolegômenos*: por um lado, denunciar os equívocos de fundamentos nos quais o psicologismo incorreria ao propor uma fundamentação da lógica na psicologia (proposta que implicaria, conforme vimos, colapsar os domínios distintos do “real” e do “ideal”); por outro lado, alertar para a inadequação no modo de apresentação dos argumentos por parte dos autores que se diziam, contra o psicologismo, adeptos da lógica “formal” (especificamente, como vimos acima, o erro de fazer a lógica passar por uma disciplina meramente normativa). Mesmo considerando as profundas transformações pelas quais passaria a fenomenologia em pouco mais de uma década no começo do século XX, tais lições se manteriam, de certo modo, preservadas em 1913, na segunda edição de *Investigações Lógicas*. A importância de tais lições para Husserl talvez justifique o porquê da opção pela manutenção do texto de *Prolegômenos* praticamente inalterado na segunda edição de *Investigações*, cujas partes sofreriam, ao contrário, conforme dissemos, reformulações substanciais. Mas, conforme relato do próprio Husserl ([1900] 1913), no “Prefácio à Segunda Edição” de *Investigações*, tal opção somente foi possível mediante “concessões dolorosas”. A que Husserl estaria se referendo exatamente? É o que examinaremos a partir de agora.

### **As concessões de Husserl na segunda edição de *Prolegômenos***

Dentre as concessões feitas por Husserl ao optar, na segunda edição de *Investigações*, por preservar o texto de *Prolegômenos* praticamente inalterado, com apenas alguns poucos ajustes, a mais “dolorosa” talvez esteja justamente na ideia de “verdade em si” (*Wahrheit an*

sich), apresentada, conforme testemunho do próprio autor, de maneira demasiado unilateral segundo as “*vérités des raisons*” (HUSSERL, [1900] 1913, p. XIII). Mas qual a relação do uso dessa expressão francesa e leibniziana com as lições de *Prolegômenos*, em especial, com a crítica ao psicologismo? E ainda, em que medida a ideia de “verdade em si” tal como apresentada acabaria gerando no próprio Husserl algum desconforto na segunda edição de *Investigações* em 1913?

Um primeiro aspecto deve ser esclarecido. Se nos voltarmos para o quarto capítulo de *Prolegômenos*, em especial, para o § 21, constataremos Husserl nos chamando a atenção para o seguinte ponto: como “ciência de fatos”, que se ocupa com fatos (*matter of fact*), e, portanto, como “ciência experimental”, a psicologia — ao modo de consideração das ciências positivas — adota a indução como método de investigação. Proceda habitualmente por observação sistematizada de fatos particulares, procurando descrever a regularidade do que é observado para inferir, então, indutivamente, o que os cientistas positivistas denominam de “leis gerais”. Husserl esforça-se em mostrar que, como regras meramente empíricas (isto é, “aproximativas”), inferidas por meio da indução exercida pela ciência psicológica, tais “leis gerais” carecem de exatidão absoluta, pois a validade dessas leis depende de “circunstâncias” e, desse modo, não são “leis” no sentido autêntico da palavra. Embora muito valiosas, não são mais do que “generalizações vagas da experiência” (*vage Verallgemeinerungen der Erfahrung*). Para Husserl, todas as leis alcançadas por indução consistem, na medida em que carecem de validade absoluta, em “leis de probabilidade”. A propósito de tais regras empíricas, concebidas como “generalizações vagas da experiência”, recordemo-nos ainda do que Husserl nos diz no § 21 de *Prolegômenos*: “sobre fundamentos teóricos vagos só podemos fundar regras vagas” (HUSSERL, [1900] 1913, p. 61). Nesse sentido, essas mesmas leis psicológicas — tais como, por exemplo, as leis de associação de ideias (“semelhança”, “contiguidade” e “causa e efeito”) — não poderiam ser confundidas com as leis da lógica (os princípios lógicos como o “princípio de não contradição”, as leis da silogística etc.), cuja validade é *a priori*, cuja fundamentação e justificação se dão não por meio da indução, por meio de suposições probabilísticas, mas por evidências

apodíticas apreendidas por intelecção. Daí o próprio Husserl dizer, no quarto capítulo de *Prolegômenos*, intitulado “Consequências Empiristas do Psicologismo”, no § 21, que: “a probabilidade não pode se impor contra a verdade, ou a conjectura contra a intelecção” (HUSSERL, [1900] 1913, p. 64).

Husserl deixa-nos claro que, ao identificar as leis do conteúdo do ato com as leis que regulam o processo psicológico, os psicologistas acabam por fazer com que a verdade que constitui o conteúdo do ato *dependa* diretamente do processo psíquico, isto é, da constituição da natureza humana, o que inevitavelmente nos levaria a afirmar que tal verdade não existiria se não existisse essa constituição. Conforme Husserl esclarecerá no sétimo capítulo (intitulado “O Psicologismo como Relativismo Cético”), especificamente no § 36: “O que é verdadeiro é absolutamente verdadeiro, é ‘em si’ verdadeiro” (HUSSERL, [1900] 1913, p. 117). Husserl nos lembrará, no mesmo parágrafo, que a constituição da espécie humana é um fato e a partir de fatos somente podemos derivar “fatos”. Por conseguinte, toda tentativa de fundar a verdade sobre tal constituição implicaria conferir à verdade um “caráter de fato”, o que seria, para Husserl, um contrassenso, uma vez que todo fato é individual e, portanto, temporalmente determinado; já a “verdade em si” é supraempírica e, portanto, a propósito dela mesma não faria sentido algum atribuir o discurso de uma determinação temporal. Como o próprio autor faz questão de ressaltar no mesmo parágrafo: “Pensar verdades como causas ou efeitos é um absurdo” (HUSSERL, [1900] 1913, p. 117). Vê-se, portanto, a preocupação de Husserl em fazer com que, no texto de *Prolegômenos*, o leitor perceba que verdade não pode, de maneira alguma, depender — como querem os psicologistas — da constituição da natureza humana, pois tal dependência abalaria o próprio sentido da ideia de verdade.

Há de se observar que Husserl fala, no sétimo capítulo, em especial no § 39, que a verdade em si “permanece o que é”, mantendo seu ser ideal, em um domínio intemporal das ideias. O uso da expressão *verdade em si* poderia, por si só, sugerir ao leitor uma espécie de “realismo platônico”, como se o ideal fosse não apenas distinto do real, mas também como se houvesse uma separação entre os dois domínios. Eis,

sob o nosso ponto de vista, a concessão mais difícil para Husserl, ao optar por manter praticamente inalterado o texto de *Prolegômenos* na segunda edição de *Investigações*, pois o uso demasiadamente unilateral da ideia de “verdade em si” ofuscaria para o leitor de *Prolegômenos* o problema do estatuto da relação entre o real e o ideal, tão preliminar quanto o da distinção entre tais domínios<sup>10</sup>.

Se os psicologistas se equivocam, na discussão sobre a relação entre a lógica e a psicologia, pela insistência em fundamentar a lógica em atos psicológicos de consciência, confundindo as leis do pensamento com as leis causais da natureza, conforme vimos, os lógicos adversários do psicologismo — apesar de não incorrerem nos equívocos psicologistas — na referida discussão, confinam-nos à esfera de como o pensar *deve ser* (e não de como ele *é*, enquanto “ato psíquico”). Com isso, ao distinguir e separar as referidas esferas, para além do equívoco de conceberem, tal como mostramos, a lógica como disciplina meramente normativa (desconsiderando seu caráter puramente teorético), os adeptos da lógica formal acabam por deixar de fora a questão referente ao estatuto da *relação* entre o conteúdo lógico do pensamento e o ato de pensar.

O leitor atento de *Prolegômenos* perceberá que Husserl atenta, em passagens pontuais, para o problema da relação entre o real e o ideal. Apesar de se tratar de um ponto decisivo, Husserl terá muita cautela em abordá-lo neste momento de sua trajetória. Tal opção talvez se deva a um excesso de precaução de sua parte para que o texto de *Prolegômenos* — enquanto volume propedêutico às *Investigações Lógicas* — não transparecesse ou mesmo insinuasse ao leitor qualquer possibilidade de “retorno” à concepção psicologista, da qual Husserl fora partidário enquanto aluno de Brentano. A abordagem do problema em questão não implicaria tratá-lo nos moldes de um empirismo psicologista, como se o conteúdo ideal do pensamento não apenas dependesse, mas também derivasse do ato psicológico de pensar. Apesar da cautela mencionada, Husserl não pensa nesses termos. Basta notar

---

<sup>10</sup> José Henrique Santos (2010, p. 132) afirma-nos, em *Do empirismo à fenomenologia* (2010), que: “Antes de mais nada, é preciso elucidar a questão das relações e diferenças entre o real e o ideal, pois a solução deste problema é preliminar à dos demais”.

o que nos diz, no § 24, em linguagem kantiana: “Todo o conhecimento ‘começa com a experiência’, mas não ‘deriva’, só por isso, da experiência” (HUSSERL, [1900] 1913, p. 81-82). Em outros termos, segundo Husserl, as leis lógicas não são inferências da experiência psicológica, embora *só por meio* dela se possam conhecer. E ainda, no mesmo parágrafo, afirma-nos que: “Ninguém duvidará de que o *conhecimento* das leis lógicas como ato psíquico, pressupõe a experiência particular de que esse conhecimento tem os seus fundamentos na intuição concreta” (HUSSERL, [1900] 1913, p. 75). A constatação de tal *relação* não nos autoriza, contudo, a confundir os “pressupostos” *psicológicos* com os pressupostos, razões ou premissas *lógicas* que determinam o modo como *devemos* pensar.

## Considerações finais

Por um lado, Husserl afirma-nos que a “verdade em si” não poderia depender da constituição da natureza humana, pois a aceitação de tal dependência abalaria o próprio sentido da ideia de “verdade”. Daí Husserl dizer, no § 39, que: “Determinar a verdade por meio da referência à comunidade da natureza significa renunciar ao seu conceito” (HUSSERL, [1900] 1913, p. 131). Por outro lado, o uso demasiadamente unilateral da expressão “verdade em si” — a ponto de dizer, no último capítulo, no § 65, que é “evidente que as próprias verdades e, especialmente, as leis, fundamentos e princípios são o que são, quer sejam ou não inteligidos” (HUSSERL, [1900] 1913, p. 238) — acaba ofuscando o importante problema da relação entre o real e o ideal. Husserl nos diz, no “Prefácio à Segunda Edição” de *Prolegômenos*, que o conceito de “verdade em si” pertenceria ao plano de unidade da obra e que, por isso, não poderia ser removido do texto em sua segunda edição. Por outro lado, não deixa de reconhecer, em parte, a insuficiência fundamental de tal conceito, concebido unilateralmente como “*vérités de raison*”. Por reconhecer tal insuficiência, Husserl não se furta em alertar o leitor para a ideia de que tal “verdade em si” — apesar de supraempírica, de não podermos lhe atribuir qualquer determinação temporal

— não se encontra “algures no vazio”, uma vez que há uma “apreensão intelectual” ou uma “vivência consciente” da verdade. Enquanto conteúdo ideal do pensamento, a verdade *não deriva* do ato de pensar e, no entanto, tal conteúdo é *visado* por intermédio do pensar e, além disso, é visado *nele*. Nos termos do autor, sobre tal conteúdo ideal do pensamento, no § 39: “Ele pode ser visado no pensar, mas não pode ser produzido no pensar” (HUSSERL, [1900] 1913, p. 132). Isto é, apesar da distinção entre o ato de pensar e seu conteúdo ideal, há uma espécie de “vivência de apreensão” desse conteúdo. Lembremo-nos ainda de que tal apreensão requereria uma apoditicidade daquilo que se mostra, enquanto conteúdo de juízo (unidade ideal), na própria “vivência de apreensão” da verdade. É certo afirmar, porém, que, neste momento do itinerário husserliano (se considerarmos, sobretudo, a primeira edição de 1900), faltam-nos ainda a ideia da “constituição” do que é intencionado na referida vivência (pelo menos, a ideia de uma “constituição transcendental”), bem como a própria concepção hilético-morfista de “vivido fenomenológico”, uma vez que o conceito de “vivência” (*Erlebnis*) passaria, juntamente com o método fenomenológico, por profundas transformações ao longo dos anos que separam as duas edições das *Investigações Lógicas*. Ainda que Husserl se refira, por vezes, a termos como “vivência de apreensão” ou “vivência consciente” da verdade, não é ao sentido assumido pelo conceito de “vivência” em *Ideias I* a que ele se refere. O leitor de Husserl não terá dificuldades em notar, no texto de 1900, a ausência dos conceitos de “constituição transcendental”, bem como de uma concepção hilético-morfista do vivido fenomenológico, conforme acompanharemos em *Ideias I*. Ao optar por manter, na segunda edição de 1913, o texto de *Prolegômenos* praticamente inalterado, Husserl se viu obrigado a abrir algumas concessões. Para impedir que o conceito de “verdade” — enquanto “verdade em si” — ofuscasse o problema da relação entre o ideal e o real, Husserl recorreria, por vezes, ao conceito de “vivência de apreensão” ou “vivência consciente” da verdade, porém, mantendo o conceito de “vivência” como era pensado em 1900. Certamente, esta se torna uma concessão bem menos dolorosa do que a de manter — para não alterar o plano de unidade da obra — o conceito de “verdade em si” no corpo do texto



da segunda edição de *Prolegômenos*. Enquanto a primeira concessão lhe permite, de algum modo, salvaguardar o problema da relação entre o real e o ideal em *Prolegômenos*, a segunda ofusca o referido problema. Eis o motivo da “insuficiência fundamental” a que Husserl se refere na segunda edição ao considerar o conceito de “verdade em si”.

## Referências

BELL, D. *Husserl*. London; New York: Routledge, 1995. (The Arguments of the Philosophers).

BRENTANO, F. *Psychologie vom empirischen Standpunkt*. Hamburg: Meiner, 1973. Bd. 1. Primeira edição de 1874.

FARBER, M. *The foundation of Phenomenology: Edmund Husserl and the quest for a rigorous science of philosophy*. Cambridge: Harvard University Press, 1943.

FRAGATA, J. *A Fenomenologia de Husserl como fundamento da filosofia*. Braga: Livraria Cruz, 1956.

HUSSERL, E. Prolegomena zur reinen Logik. In: HUSSERL, E. *Logische Untersuchungen*. Halle a. d. S.: Max Niemeyer, 1913. Bd 1. Primeira edição de 1900.

HUSSERL, E. *Die Idee der Phänomenologie*. Netherlands: Martinus Nijhoff, 1950. (Husserliana, Bd 2). Primeira edição de 1907.

HUSSERL, E. *Ideen zu einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie*. Allgemeine Einführung in die reine Phänomenologie (Erstes Buch). Halle a. d. S.: Max Niemeyer, 1913.

JÄSCHE, G. B. Immanuel Kant's Logik. Einleitung. Begriff der Logik. In: HARTENSTEIN, G. (Ed.) *Immanuel Kant's Werke*. Leipzig: Modes und Baumann, 1838. Bd 1. Editado em 1800. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=vlgNAAAAYAAJ&pg=PA321&lpg=PA321>>.

LIPPS, T. Die Aufgabe der Erkenntnistheorie und die Wundt'sche Logik. *Philosophische Monatshefte*, v. 16, p. 529-539, 1880.

LIPPS, T. *Grundzüge der Logik*. Hamburg und Leipzig: Verlag von Leopold Voss, 1893. Digitized by the Internet Archive in 2010 with funding from University of Toronto. Disponível em: <<http://www.archive.org/details/grundzgederlo00lipp>>.

TOURINHO, C. D. C. A ampliação da auto-reflexão da consciência: Kant e sua influência sobre a fenomenologia transcendental de Edmund Husserl. *Princípios: Revista de Filosofia*, v. 18, n. 30, p. 199-210, jul./dez. 2011.

TOURINHO, C. D. C. Versões da 'transcendência na imanência' na fenomenologia de Edmund Husserl". *Revista Philótophos*, v. 17, n. 2, p. 107-130, jul./dez. 2012.

SANTOS, J. H. *Do empirismo à fenomenologia: a crítica do psicologismo nas investigações lógicas de Husserl*. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

Recebido: 24/06/2014

*Received:* 06/24/2014

Aprovado: 02/08/2014

*Approved:* 08/02/2014